



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LEI MUNICIPAL N ° 0233/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE LIMITE DE
CRÉDITO PARA ATENDER
REMANEJAMENTO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, saber que a Câmara Municipal de Normandia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um LIMITE DE **CRÉDITO PARA REMANEJAMENTO** no valor de R\$ 336.777,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais), para inclusão de novas ações de governo na Saúde e Educação.

Secretaria Municipal de Saúde.

Ação de Governo: Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU Estadual
R\$ 94.705,00

Fundo Municipal de Saúde.

Ação de Governo: Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
R\$ 43.400,00

Ação de Governo: Agentes de Combate a Endemias – ACE R\$ 48.672,00

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer.

Ação de Governo: Quota Salário – Educação - QSE R\$ 150.000,00

Total

R\$ 336.777,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

Vicente Adolfo Brasil
Prefeito Municipal de Normandia